

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA— DOS ILÍCITOS PENAIS.

5. 14 As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15

15. As despesas decorrentes da presente Ata correrão a conta dos recursos, próprio e federal nas seguintes dotações orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2305	3.3.90.30	015001002000 016210000000 016000000000
2304	3.3.90.30	016210000000 016000000000 017063110000
2303	3.3.90.30	016210000000 016000000000 017063110000
2307	3.3.90.30	015001002000 016210000000 016000000000

16

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto 81/2023 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **16.2.** Atuarão como fiscal do presente contrata os seguintes servidores: **16.2.1. Fiscal:** Marco Aurélio Vieira de Almeida, matrícula: 151834.

16.2.2. Fiscal substituto: Gustavo Pimenta Ferreira, farmacêutica, matrícula: 137481.

16.3. Caberá ao futuro contratado indicar preposto que atuará como seu interlocutor, bem como indicar endereço eletrônico e contato telefônico por meio do qual as partes poderão se comunicar, além de enviar notificações e intimações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. **17** As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições: **a)** Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo. **b)** Integra esta ata o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 16/2024, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da registrada de cada item. **c)** É vedado caucionar ou utilizar esta Ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Várzea Grande/MT, 12 de Setembro de 2024.

REGISTRANTE:

Maria das Graças Metelo

CPF nº 346.176.711-53

REGISTRADA:

Soma Comércio e Serviços Eireli LTDA

CNPJ 26.877.656/0001-80

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 27/2024

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora pública municipal **Layssa Paula de Figueiredo**, Assessor de Gestão - DNS 02, matrícula nº 143.325 para responder interinamente como **Secretária Municipal – DNS 1** pela Secretaria

Municipal de Assuntos Estratégicos, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para administração, **no período de 05/09/2024 a 04/10/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor **a partir de 05 de setembro de 2024** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 19 de setembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1064/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) Secretaria Municipal De Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE: